



---

**PROJETO DE LEI Nº 69/2017**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº 40/17**

*INCLUI O DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Porecatu o Dia Nacional da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1.734/16.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21.11.2017).

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito



---

Porecatu, 21 de novembro de 2017.

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que INCLUI O DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.

Salientamos, preliminarmente, que, estamos apresentando a presente proposição no sentido de darmos uma maior atenção aos valores históricos dos movimentos afrodescendentes em nossa querida cidade.

Oportuno enfatizar que a data de 20 de Novembro foi escolhida para a celebração do Dia Nacional da Consciência Negra por ser esse o dia da morte de Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares, e 1695 foi o ano da sua morte.

Lembramos que no dia da Consciência Negra o objetivo é fazer uma reflexão sobre o relevo da cultura e do povo africano e o impacto que tiveram na evolução da cultura brasileira. Sociologia, política, religião e gastronomia entre várias outras áreas, foram profundamente influenciadas pelas culturas negra e africana. É dia de comemorar e mostrar profundo apreço e respeito pela cultura afro-brasileira.

Tal matéria já foi discutida por essa Egrégia Casa de Leis; assim, deixamos aqui de tecer maiores comentários, quando rogamos apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando na oportunidade a nossa mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito